



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

EDITAL Nº 03/2022/IISCA/UFCA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO para o Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo de estagiários para estudantes do curso de Administração, em conformidade com o Edital Nº 01/2022 – CEDP/DIARI, da Coordenadoria de Estágio e Desenvolvimento Profissional, da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais, que estabelece as normas gerais de Contratação de Estagiários no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas específicas para o processo seletivo de estagiário destinado aos alunos regularmente matriculados no curso de Administração.

1.2 O processo seletivo visa o preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio, a ser realizado conforme as etapas abaixo, todas de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Análise de Currículo, Histórico Acadêmico e Carta de Intenção;
- b) Entrevista.

1.3 O candidato poderá obter o Edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico da [UFCA](#).

2 DO ESTÁGIO

2.1 O programa de estágio se destinará à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFCA.

2.2 O estágio será supervisionado por profissional capacitado na área do curso ou afim.

3 DA CARGA HORÁRIA

3.1 A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da UFCA, sem prejuízos das atividades discentes.

4 DA BOLSA DE ESTÁGIO

4.1 O estudante em estágio no IISCA/UFCA fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R\$ R\$787,98 (setecentos e oitenta sete reais e noventa e oito centavos), bem como a auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), podendo totalizar R\$1007,98 (mil e sete reais e noventa e oito centavos).

4.2 O valor do auxílio-transporte será calculado com base nos dias úteis e dias trabalhados do mês a que se refere, sendo concedido R\$ 10,00 por dia, com valor máximo de R\$220,00 mensais.

4.3 O valor do auxílio-transporte somente será pago caso haja deslocamento do estagiário para desenvolvimento das atividades do estágio.

4.4 O valor do auxílio-transporte não será pago ao estagiário se, em algum momento, desenvolver atividades de forma remota.

4.5 A bolsa terá a duração de 7 (sete) meses, com início em maio e término em dezembro de 2022, sem possibilidade de prorrogação para o exercício de 2023.

4.6 O Estagiário deverá encaminhar a frequência das atividades com a assinatura do seu orientador, até o quinto dia útil de cada mês subsequente à realização das atividades.

4.7 O estagiário deverá apresentar no final do período de vigência da bolsa, o relatório de final de atividades, devendo enviá-lo à Coordenadoria de Estágio e Desenvolvimento Profissional, da DIARI/UFCA.

5 DA VAGA

5.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 1(uma) vaga, que será preenchida mediante a convocação dos candidatos aprovados na ordem de classificação, de acordo com as necessidades do IISCA/UFCA.

CURSO	VAGA AMPLA
Administração	01

6 DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

6.1 São requisitos para inscrição no processo seletivo:

- Ser aluno, regularmente matriculado e com frequência efetiva, no curso de Administração de Instituição de Ensino Superior;
- Não possuir vínculo de estágio em outro órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional;
- Estar cursando o 5º, 6º ou 7º período do curso de Administração.

6.2 Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último semestre do curso.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições estarão abertas no período de **19 a 29 de abril de 2022** e serão feitas pelo Forms/UFCA (<https://forms.ufca.edu.br/>).

7.2 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o estudante deve acessar o Forms/UFCA, preencher as informações – nome completo, número do CPF, telefone (WhatsApp) e e-mail –, e anexar os documentos exigidos em formato PDF:

- Registro Geral (RG) e CPF;
- O Cartão de vacina contra o Covid-19, com as 2 (duas) doses;
- Declaração expedida pela instituição de ensino informando que o candidato está regularmente matriculado e indicando o semestre que está cursando;
- Histórico acadêmico atualizado;
- Currículo Vitae; e
- Carta de Intenção (no máximo, duas laudas).

7.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o IISCA o direito de excluí-lo do processo seletivo, caso o preencha de forma incompleta, bem como se constatare, posteriormente, que os dados são inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras implicações legais.

7.4 Após o encerramento das inscrições, é de responsabilidade do estudante fazer o

acompanhamento do andamento do processo seletivo.

7.5 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Estagiários.

7.6 Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 DO HISTÓRICO ACADÊMICO, DO CURRÍCULUM VITAE E DA CARTA DE INTENÇÃO

8.1.1 O histórico acadêmico deve ser completo e atualizado com as informações dos semestres cursados.

8.1.2 A análise de Curriculum Vitae e da Carta de Intenção será realizada pelos membros da Comissão Examinadora, obedecendo a critérios objetivos.

8.1.3 Estarão classificados para a etapa seguinte do processo seletivo os candidatos classificados até 12 (doze) vezes o número de vaga ofertada, segundo a ordem de classificação.

8.2 DA ENTREVISTA

8.2.1 Na Entrevista, será avaliada a adequação do perfil do candidato às atividades pretendidas, sendo realizada pela Comissão Examinadora e por representante(s) da área a que se destina o estágio, por meio de critérios objetivos e atividades práticas.

8.2.2 Na Entrevista, a Carta de Intenção será confrontada com as informações prestadas nesta etapa.

9 DA COMISSÃO EXAMINADORA

9.1 A seleção de que trata o presente Edital será realizada por Comissão Examinadora designada pelo Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA).

9.2 Todas as fases da seleção de que trata o presente edital, obedecerão as medidas sanitárias vigentes, nos âmbitos Federais, Estaduais, Municipais e normativos próprios da UFCA.

10 DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

10.1 DO HISTÓRICO ACADÊMICO E DO CURRÍCULUM VITAE

10.1.1 Na análise do Histórico Acadêmico, será considerada a média global igual ou superior a 7 (sete), obtida pela soma de todas as notas finais, dividida pelo número de disciplinas cursadas, até 2 (duas) casas decimais, excluídas do cálculo as disciplinas em que o candidato tenha sido reprovado por falta, sendo estabelecida a ordem decrescente de classificação e utilizando-se como critério de desempate o maior número de créditos concluídos pelo aluno.

10.1.2 As reprovações serão contabilizadas desfavoravelmente.

10.1.3 Levar-se-á em consideração para pontuação do candidato com formação complementar, a produção acadêmica e experiência profissional.

10.1.4 Serão atribuídas notas, variando de 0 (zero) a 10 (dez), estando eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis).

10.2 DA ENTREVISTA

10.2.1 As entrevistas serão realizadas na UFCA, no horário de 8h30 às 11:30 e das 14h05 às 17h05, campus Juazeiro do Norte, na Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 – Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – CE, CEP 63048-080, conforme data e sala a serem divulgadas no portal da UFCA, sem prejuízo de comunicação por meio telefônico e/ou e-mail informados na ficha de inscrição.

10.2.2 As entrevistas terão duração máxima de 1h (uma) por candidato.

10.2.3 Serão avaliados durante a entrevista:

- a) As condições de dedicação ao estágio;
- b) O conhecimento do candidato acerca da área acadêmica relacionada à vaga à qual concorre;
- c) Postura e desenvoltura na entrevista.

10.2.4 Serão atribuídas notas variando de 0 (zero) a 10 (dez), estando eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis).

10.2.5 Datas prováveis para realização das entrevistas: 2 e 3 de maio de 2022.

11 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 A Nota Final do candidato será resultante da soma das pontuações obtidas em todas as etapas dividida por média aritmética. Os candidatos serão ordenados em listas de acordo com os valores decrescentes das notas finais, limitando-se ao número de 6 (seis), com 1 (um) classificado e 5 (cinco) classificáveis.

11.2 Em caso de idêntica pontuação, serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) A maior nota na Entrevista;
- b) O maior número de créditos integralizados;
- c) Possuir maior idade.

11.3 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo divulgará o resultado final e homologação, por Ato do Diretor do IISCA, a ser publicado na página da UFCA.

11.4 Data provável para divulgação do Resultado Final e Homologação: 4 de maio de 2022.

12 DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1 Os candidatos habilitados serão convocados, a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo a ordem de classificação final.

12.2 No caso de desistência formal pelo candidato classificado prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

12.3 O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para assumir o estágio:

- a) Comprovante de quitação da última eleição;
- b) Cédula de identidade;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Comprovante de vacinação contra o Covid-19;
- e) 2 (duas) fotos 3x4, recentes;
- f) Histórico escolar atualizado do curso superior;
- g) Comprovante de matrícula no Curso Superior, atualizado;
- h) Comprovante de residência;
- i) Carteira de reservista, no caso do sexo masculino.

12.4 A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no subitem anterior, no prazo estabelecido, indicará desinteresse em assumir o estágio e tornará sem efeito sua convocação, sendo automaticamente convocado o próximo candidato classificado.

12.5 O candidato selecionado firmará termo de compromisso de estágio, com duração de 07 (sete) meses.

12.6 Outras informações pertinentes e documentos poderão ser solicitados, reservando-se o IISCA

o direito de excluí-lo do processo seletivo, no caso de não apresentação.

12.7 Data provável para divulgação para entrega de documentação e início das atividades: 5 de maio de 2022.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão publicizados no portal da UFCA.

13.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, entrevista ou Termo de Compromisso do candidato convocado, desde que seja verificada falsidade de declarações e/ou irregularidade nos documentos apresentados.

13.3 O candidato deverá obedecer rigorosamente o Edital e demais comunicados.

13.4 O prazo de validade da presente seleção será de 6 (seis) meses, a contar da publicação de homologação do resultado final, sendo improrrogável.

13.5 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, e-mail) constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se a Secretária do IISCA (e-mail secretaria.iisca@ufca.edu.br) para efetuar a atualização dos dados, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.

13.6 O IISCA não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

- a) Não visualização dos comunicados e convocações no site da UFCA;
- b) Endereço e demais dados pessoais não atualizados;
- c) Não visualização de e-mail;
- d) Não atendimento de ligação telefônica ou mensagem via WhatsApp;
- e) Informação incorreta dos meios de contatos informados pelos candidatos.

13.7 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFCA, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso, celebrado entre o estudante e a UFCA, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino conveniada, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

13.8 Dúvidas/esclarecimentos devem ser encaminhados para o e-mail secretaria.iisca@ufca.edu.br.

13.9 Aprovados nesta seleção poderão ser aproveitados em outros órgãos do UFCA.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo, no que tange à realização da presente seleção.

Juazeiro do Norte, 18 de abril de 2022.



FRANCISCO ILDO FURTADO DOS SANTOS

Presidente da Comissão da Seleção de Estagiário